



CGA-SS
-LS. 229

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Procedimento CGA/SAAD nº 071/2019 - SPDOC SG – 837495/2019
Interessado: Corregedoria Geral da Administração.
Unidade: Conjunto Hospitalar de Sorocaba.
Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.
Assunto: Apuração para averiguação de eventuais irregularidades praticadas por agente público, no âmbito do Complexo Hospitalar de Sorocaba, vinculado à Secretaria da Saúde, envolvendo um suposto assédio moral, conforme consta do processo administrativo CGA/SG/1218941/2018.

Relatório CGA/SS n.º 097/2019

Trata o presente de procedimento instaurado pela Presidência desta Corregedoria Geral da Administração para apuração de eventuais irregularidades praticadas por agente público, no âmbito do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde, envolvendo um suposto assédio moral, às fls. 01/03.

Preliminarmente, o [REDACTED], cirurgião-dentista, com exercício no Conjunto Hospitalar de Sorocaba formulou representação contra o Dr. [REDACTED], Diretor Técnico de Saúde II da Divisão Médica a qual foi autuada pela Comissão Geral de Ética (processo administrativo CGA/SG/1218941/2018).

O processo administrativo CGA/SG/1218941/2018 está em andamento.

Ressalte-se que foi recebido nos autos, o Ofício nº 104/19 – 4ª PJ - IC nº 5401/18 – PPS da Promotoria de Justiça Cível de Sorocaba, do Ministério Público do Estado de São Paulo, encaminhando cópias extraídas do inquérito civil instaurado para apuração de eventuais atos de improbidade administrativa praticados pelo [REDACTED], diretor técnico do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, e solicitando informações sobre o andamento do processo administrativo.

Por fim, registre-se que já tramita nesta Corregedoria Geral da Administração – Setorial Saúde, o Procedimento CGA nº 096/2019 – SPDOC/SG nº 530266/2018, instaurado em decorrência de representação encaminhada pelo Senhor [REDACTED], cirurgião-dentista, com exercício no Conjunto Hospitalar de Sorocaba, contra a [REDACTED], Diretora do referido Hospital, o qual está em andamento.

É o Relatório.

O presente procedimento foi instaurado para apuração de eventuais irregularidades praticadas por agente público, no âmbito do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde, envolvendo um suposto assédio moral.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Inicialmente a Comissão Geral de Ética autuou o requerimento formulado pelo servidor [REDACTED]

O Decreto nº 57.500, de 08/11/2011, que reorganizou a Corregedoria Geral da Administração, instituiu o Sistema Estadual de Controladoria e dá providências correlatas, em seus artigos 37, 38 e 39 instituiu a Comissão Geral de Ética.

A Comissão Geral de Ética tem por finalidade promover a ética pública, orientando a Administração Pública quanto à observância de parâmetros ético-jurídicos, e respeito aos princípios constitucionais, em especial à moralidade administrativa.

Com esses objetivos, recebe consultas, denúncias e representações formuladas pela sociedade ou pela Administração, interpretando-as nos termos do Código de Ética.

É integrada por juristas designados pelo Governador do Estado, que prestam serviço público relevante não remunerado, e tem como primeira missão a elaboração do Código de Ética destinado a todos os agentes públicos da Administração. São também responsáveis por sua interpretação, divulgação e aplicação, assim subsidiando o Governador do Estado, e seus secretários.

Em relação às possíveis irregularidades praticadas por agente público instaurou-se o presente procedimento distribuindo-se a esta Setorial Saúde.

Como já informado, já tramita nesta Setorial Saúde, o Procedimento CGA nº 096/2019 - SPDOC/SG nº 530266/2018 para apuração de denúncias de mesmo teor, também formuladas pelo [REDACTED]

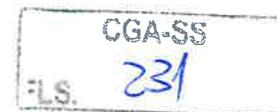
Diante do todo exposto, propõe-se o encaminhamento dos autos a Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, proceder a juntada de cópias integrais/digitalizadas do presente procedimento no Procedimento CGA nº 096/2019 - SPDOC/SG nº 530266/2018.

Após, o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.

Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

[REDACTED]
CGA/Setorial Saúde, em 11 de junho de 2019.

[REDACTED]
Augusto Jun Tanaka
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

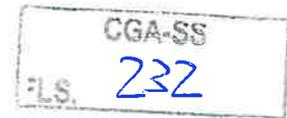
Procedimento CGA/SAAD nº 071/2019 - SPDOC SG – 837495/2019
Interessado: Corregedoria Geral da Administração.
Unidade: Conjunto Hospitalar de Sorocaba.
Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.
Assunto: Apuração para averiguação de eventuais irregularidades praticadas por agente público, no âmbito do Complexo Hospitalar de Sorocaba, vinculado à Secretaria da Saúde, envolvendo um suposto assédio moral, conforme consta do processo administrativo CGA/SG/1218941/2018.

Despacho CGA/SS n.º 313/2019

1. Acolho o Relatório Correccional que me antecede.
2. Encaminhe-se a Presidente desta Corregedoria Geral de Administração para conhecimento e, se em termos, proceder a juntada de cópias integrais/digitalizadas do presente procedimento no Procedimento CGA nº 096/2019 – SPDOC/SG nº 530266/2018.
3. Após, o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
4. Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA/Setorial Saúde, 11 de junho de 2019.


Lawrence K. de Almeida Tanikawa
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento: CGA/SAAD nº 071/2019 - SPDOC SG - 837495/2019
Interessado: Corregedoria Geral da Administração.
Unidade: Conjunto Hospitalar de Sorocaba.
Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.
Assunto: Apuração para averiguação de eventuais irregularidades praticadas por agente público, no âmbito do Complexo Hospitalar de Sorocaba, vinculado à Secretaria da Saúde, envolvendo um suposto assédio moral, conforme consta do processo administrativo CGA/SG/1218941/2018.

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.
2. Proceda-se a juntada de cópias integrais/digitalizadas do presente procedimento no Procedimento CGA nº 096/2019 - SPDOC/SG nº 530266/2018
3. Arquive-se o presente procedimento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
4. Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA, em 12 de JUNHO de 2018.


Vera Wolff Bava
PRESIDENTE